



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
REITORIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

DIRETRIZES PARA O 4º FESTIVAL DE TALENTOS ESTUDANTIS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS

IFESTIVAL - 2017

CAPÍTULO I DAS DIRETRIZES GERAIS

Art. 1º O IFestival é o evento cultural do IFTO aberto a todas as manifestações culturais, como Música, Artes Visuais, Teatro, Literatura e Dança, voltadas para a formação integral do estudante.

§ 1º O 4º IFestival abrangerá as 5 (cinco) linguagens apresentadas no *caput*:

- a) Música: apresentações individuais ou em grupo (vocal ou instrumental);
- b) Artes visuais: exposições fotográficas, de desenhos, de pinturas e exibição de curtas-metragens;
- c) Teatro: apresentações individuais ou em grupo;
- d) Dança: apresentações individuais ou em grupo;
- e) Literatura: prosa e poesia.

§ 2º O 4º IFestival oferecerá na sua programação oficinas nas diferentes linguagens. Os interessados poderão apresentar proposta de oficinas de arte e cultura conforme período de inscrição constante do Anexo I. A inscrição da oficina deve ser feita em formulário próprio, sob pena de indeferimento (Anexo III).

§ 3º O cronograma de apresentações será definido pela Comissão Organizadora, assim como o tempo de apresentação de cada modalidade (Anexo II).

§ 4º As linguagens constantes no § 1º deverão ser apresentadas conforme os formatos e as regras constantes no Anexo IV.

CAPÍTULO II DA SELEÇÃO

Art. 2º Os trabalhos de cada linguagem serão selecionados nos *campi* para a participação no evento na forma de mostra:

§ 1º Os trabalhos inscritos em cada *campus* serão avaliados e selecionados por Comissão Avaliadora, com base nos seguintes critérios:

- a) qualidade e relevância estética e conceitual;
- b) adequação ao espaço físico pretendido.
- c) se necessário, de ordem subjetiva.

§ 2º Os trabalhos selecionados nos *campi*, na modalidade artes visuais, terão a participação do(s) autor(es) facultada na mostra, conforme a disponibilidade do *campus*. Os trabalhos deverão ser enviados previamente para exposição, no prazo definido no cronograma (Anexo I).

§ 3º As comissões organizadoras local e geral reservam-se o direito de não selecionar trabalhos que:

- a) careçam de qualidade que justifique sua inscrição em quaisquer das categorias;
- b) exijam cuidados especiais de segurança ou ofereçam qualquer tipo de risco à segurança/integridade do público ou ao espaço que abrigar a exposição;
- c) utilizem termos e gestos pejorativos, discriminatórios, misóginos, preconceituosos, com conotação sexual ou que incitem a violência.

§ 4º É vedada a alteração/modificação dos trabalhos inscritos ou selecionados, exceto mediante justificativa e autorização expressa da Comissão Organizadora.

Art. 3º Para a realização das seleções nos *campi*, será constituída em cada *campus*, por meio de portaria, uma Comissão Local Organizadora formada por servidores das seguintes áreas:

I - Artes;

II - Linguagens;

III – Extensão.

Parágrafo único. Poderão ser inseridos nas comissões locais organizadoras outros servidores indicados pela Direção do *campus*.

Art. 4º As atrações serão selecionadas por uma Comissão Avaliadora, constituída por meio de portaria emitida em cada *campus*, e composta por 3 (três) a 5 (cinco) pessoas, entre servidores do IFTO e/ou convidados externos ligados à temática de Arte e Cultura.

Parágrafo único. A Comissão Avaliadora é soberana quanto à seleção das atrações.

Art. 5º A apresentação artística inscrita e não selecionada receberá declaração de participação nas seletivas.

Parágrafo único. O trabalho artístico inscrito e selecionado para apresentação no evento receberá certificado de participação.

CAPÍTULO III DAS INSCRIÇÕES

Art. 6º Os *campi* divulgarão as modalidades para inscrição por meio de documento local, considerando a decisão da Comissão Local Organizadora quanto às modalidades de cada linguagem.

Art.7º As inscrições serão feitas por meio do preenchimento da Ficha de Inscrição, cujo modelo consta no Anexo III, e deve ser entregue no Protocolo do *campus*.

Parágrafo único. Junto à Ficha de Inscrição deve ser entregue CD, *pen drive*, material impresso ou qualquer outro item referente à categoria, em envelope lacrado e identificado, conforme solicitado pela Comissão Local Organizadora.

Art. 8º Haverá audições nos *campi*, conforme cronograma a ser divulgado, e cada *campus* selecionará até 2 (duas) atrações para cada modalidade.

Art. 9º Os selecionados devem apresentar-se à organização do IFestival no horário de antecedência a ser informado, para testes de som e adaptação ao local da apresentação.

Art. 10. Os instrumentos e materiais para as apresentações são de inteira responsabilidade do(s) estudante(s).

Art. 11. Cada *campus* montará sua programação das seletivas, que poderá ter ações (concurso, mostra, festival, etc.) envolvendo as linguagens e respectivas modalidades descritas no § 1º do artigo 1º.

CAPÍTULO IV DAS RESPONSABILIDADES

Art. 12. Responderá judicialmente, por perdas e danos, o participante que inscrever trabalho em desatenção à Lei de Direitos Autorais, caso o IFTO venha a ser processado em função

dessa ocorrência.

Art. 13. São deveres e obrigações:

I - das comissões organizadoras geral e local do IFestival:

- a) seguir as Diretrizes do IFestival;
- b) fornecer as informações e documentos necessários para a realização do trabalho das comissões locais de seleção;
- c) coordenar a realização do IFestival;
- d) organizar exposições, mostras e outras atividades que façam parte da programação do evento;
- e) divulgar o evento em parceria com os setores de comunicação do IFTO.

II - da Comissão de Avaliação:

- a) selecionar as atrações de acordo com critérios estabelecidos pela Comissão Local Organizadora;
- b) zelar pelas diretrizes do evento;
- c) cumprir o cronograma e os horários estabelecidos pela Comissão Organizadora.

III - dos participantes:

- a) organizarem palco, equipamentos e outros materiais necessários;
- b) declararem que seus trabalhos não constituem plágio de espécie alguma e são os exclusivos responsáveis por eventuais reivindicações de terceiros acerca da autoria destes.

§ 1º O IFTO não se responsabiliza por danos (físicos ou materiais), furtos, roubos ou quaisquer casos fortuitos, ocorridos em suas dependências, em pertences/objetos de propriedade dos participantes do 4º IFestival do IFTO.

§ 2º O envio de materiais e correspondência à Comissão-Geral Organizadora deve considerar como destinatário a Pró-reitoria de Extensão, localizada no 1º andar da Reitoria. Os materiais devem ser enviados conforme data fixada no cronograma (Anexo I).

CAPÍTULO V DO USO DE IMAGEM E DIREITOS AUTORAIS

Art. 14. No ato da inscrição, o(s) participante(s) autoriza(m) automaticamente a liberação dos direitos autorais referente(s) à(s) apresentação(ões) de seu(s) trabalho(s) nos dias do evento ou de outros trabalhos que tenham relação com o 4º IFestival.

Art. 15. Os participantes do 4º IFestival autorizam a veiculação de seus nomes e imagens, bem como permitem aos organizadores, a critério próprio, sem limite de tempo, sem incidência de quaisquer ônus, a utilização ou divulgação dos trabalhos inscritos em portfólios, *websites*, *homepages* na *internet*, televisão, revistas, jornais, *flyers*, *outdoors*, exposições e eventos institucionais, desde que esses usos não tenham finalidade comercial.

Art. 16. A exploração comercial dos trabalhos apresentados deverá ser objeto de consulta ao participante/autor, conforme disposto na Lei n.º 9.610, de 19 de fevereiro de 1998.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 17. A quarta edição do evento ocorrerá no *Campus* Gurupi, nos dias 8 e 9 de junho de 2017.

Art. 18. Os casos não contemplados por estas diretrizes serão avaliados pela Comissão-Geral Organizadora do evento.

ANEXO I - CRONOGRAMA

CRONOGRAMA	
Etapa	Data
Inscrições locais	Conforme cronograma da Comissão Local de Organização
Data limite para inscrição de oficinas de arte e cultura	6/3/2017
Etapas locais	Até dia 13/4/2017
Envio do resultado das comissões locais para a Comissão Organizadora.	Até dia 20/4/2017
Inscrições das atrações selecionadas	Até dia 20/4/2017
Envio das obras (fotografias, desenhos, textos, mídias, etc.) para a PROEX.	Até dia 24/5/2017
Divulgação do resultado das atrações e produções selecionadas para o 4º IFestival no <i>site</i> do IFTO (www.ifto.edu.br).	Dia 1º/6/2017
Realização do IFestival no <i>Campus Gurupi</i> , do IFTO.	8 e 9/6/2017

ANEXO II – MODELO DE FICHA DE INSCRIÇÃO DO 4º IFESTIVAL

<i>Campus:</i>			
Linguagem:			
Modalidade:			
Nome do responsável pela produção da apresentação:			
Nome da apresentação:			
Detalhes da apresentação (duração, material/recursos necessários, etc.):			
INTEGRANTES:			
Nome	Nº de matrícula	Telefone	Curso
1 -			
2 -			
3 -			
4 -			
5-			

Entregar junto a esta ficha os seguintes anexos:

Assinatura dos integrantes

Integrante 1:

Integrante 2:

Integrante 3:

Integrante 4:

Integrante 5:

ANEXO III - FICHA DE INSCRIÇÃO DE OFICINA

Título da oficina:	
Autor:	Contato:

Coautor(es):	Contato:

Data do Minicurso (a ser definida pela Comissão)	
Turno:	Carga horária:
<input type="checkbox"/> matutino	
<input type="checkbox"/> vespertino	
<input type="checkbox"/> noturno	

Vagas:
Público-alvo:

Informações adicionais	
Espaço Físico	
<input type="checkbox"/> sala de aula	<input type="checkbox"/> miniauditório – especificar:
<input type="checkbox"/> laboratório – especificar:	
<input type="checkbox"/> auditório central	<input type="checkbox"/> sala de vídeo
<input type="checkbox"/> hall de entrada	<input type="checkbox"/> quadra de futebol
<input type="checkbox"/> outros – especificar:	

Materiais e Equipamentos	
<input type="checkbox"/> notebook	<input type="checkbox"/> datashow
<input type="checkbox"/> TV	<input type="checkbox"/> DVD
<input type="checkbox"/> tela de projeção	<input type="checkbox"/> retroprojeter
<input type="checkbox"/> aparelho de som	<input type="checkbox"/> microfone
<input type="checkbox"/> caixas de som	<input type="checkbox"/> luz elétrica
<input type="checkbox"/> cabo extensão	<input type="checkbox"/> outros – especificar:

Outros Materiais/Observações
Observação: A comissão organizadora analisará a possibilidade de fornecimento de outros materiais.

ANEXO IV – FORMATOS E REGRAS DAS APRESENTAÇÕES E TRABALHOS

Linguagem: Música

- Individual ou Grupo;
- Até 6 (seis) participantes;
- Vocal ou Instrumental;
- Apresentação de até 6 (seis) minutos.

Linguagem: Dança

- Individual ou Grupo;
- Até 12 (doze) participantes;
- Apresentação de até 6 (seis) minutos.

Linguagem: Teatro

- Individual ou Grupo;
- Até 12 (doze) participantes;
- Apresentação de até 22 (vinte e dois) minutos.

Linguagem: Artes Visuais

- Fotografia/Desenho/Pintura
 - Individual;
 - Formato A3 – Retrato/Paisagem
 - Cada participante poderá inscrever-se com até 2 (duas) obras.
- Curta-metragem
 - Individual ou Grupo;
 - Duração de 5 (cinco) a 12 (doze) minutos;
 - O tempo deverá incluir os créditos iniciais e finais.

Linguagem: Literatura

- Prosa/Poesia
 - Individual;
 - Formato A4 – Retrato;
 - Cada participante poderá inscrever-se com até 2 (duas) obras.

MODELO DE RESUMO OFICINA 4º IFESTIVAL (TÍTULO DA OFICINA)

CASTRO, Antonieta Brito de.

Profª Drª do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia xxx, email@servidor.edu.br

Os resumos dos trabalhos devem ser elaborados de acordo com as normas que se seguem. Os resumos serão enviados para o email jice@ifto.edu.br. Os trabalhos devem ser editados em formato PDF. O texto do resumo deve estar formatado em papel tamanho A4, com margem superior de 2,00 cm, inferior de 2,0 cm, direita de 2,0 cm e esquerda de 2,0 cm. Todo o resumo deve estar dentro deste espaço. A fonte deverá ser Arial. Título: deve ser em letras maiúsculas, negrito e centralizado, tamanho 14. Nomes dos autores: devem estar na fonte Arial 12, com o último sobrenome de cada um com letras maiúsculas e em negrito, seguido de números arábicos, sobrescritos, em ordem crescente, evitando abreviações dos nomes. Os números serão usados para identificação dos autores que devem conter titulação, departamento, instituição vinculada e e-mail de contato, que deverão estar inseridos como notas de rodapé de página, em Arial, fonte 10 com alinhamento à esquerda. Deve-se evitar símbolos e contrações que não sejam de uso corrente, fórmulas, equações, diagramas, etc. O texto deverá ser escrito com espaçamento simples, parágrafo único sem recuo, justificado de ambos os lados, tamanho 12. O resumo deve ter no mínimo 150 e no máximo 500 palavras. O conteúdo do resumo é de responsabilidade do autor, incluindo a correção ortográfica. Os trabalhos que estiverem fora do padrão não serão aceitos.

Palavras-chave: *resumo; normas; regras.*

Palmas, 10 de fevereiro de 2017.

Francisco Nairton do Nascimento
Reitor do Instituto Federal do Tocantins



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Nairton do Nascimento, Reitor**, em 10/02/2017, às 18:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0016620** e o código CRC **2DD0063E**.



Avenida Joaquim Teotônio Segurado
Quadra 202 sul, ACSU-SE 20, Conjunto 01, Lote 08 - Plano Diretor Sul
CEP 77.020-450 Palmas - TO
(63) 3229-2219
www.ifto.edu.br - proex@ifto.edu.br

Referência: Processo nº 23235.002239/2017-12

SEI nº 0016620